



PROJETO DE LEI N.º ____/2026

EMENTA: “INSTITUI A CAMPANHA “MAIO CARAMELO”, DEDICADA À CONSCIENTIZAÇÃO CONTRA O ABANDONO DE ANIMAIS E AO INCENTIVO À ADOÇÃO RESPONSÁVEL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e a Prefeita do Município sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Barra do Piraí, a Campanha “Maio Caramelo”, a ser realizada anualmente durante o mês de maio, com a finalidade de promover a conscientização da população acerca do abandono de animais, bem como incentivar a adoção responsável e a posse consciente.

Art. 2º A Campanha “Maio Caramelo” terá como objetivos:

- I – conscientizar a população sobre a importância do respeito e da proteção aos animais;
- II – combater o abandono e os maus-tratos aos animais;
- III – incentivar a adoção responsável de cães e gatos;
- IV – promover ações educativas sobre guarda responsável, cuidados veterinários e bem-estar animal;
- V – apoiar e divulgar o trabalho de protetores independentes, organizações não governamentais e entidades ligadas à causa animal.

Art. 3º Para a execução da Campanha, o Poder Executivo poderá promover, entre outras ações:

- I – campanhas educativas em escolas, órgãos públicos e meios de comunicação;
- II – eventos de adoção responsável;
- III – palestras, seminários e atividades informativas;



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

IV – parcerias com entidades de proteção animal, clínicas veterinárias, universidades e voluntários;

V – divulgação de materiais educativos sobre prevenção de maus-tratos e abandono.

Art. 4º As ações previstas nesta Lei poderão ser realizadas sem geração de despesas adicionais ao erário, utilizando-se de recursos humanos, materiais e parcerias já existentes.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Barão do Rio Bonito, XX de fevereiro de 2026.

Pedrinho ADL
Vereador – 1º Secretário



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir a Campanha “Maio Caramelo” no Município de Barra do Piraí, como forma de sensibilizar a sociedade quanto à problemática do abandono de animais, prática que gera sofrimento, riscos à saúde pública e impactos negativos ao meio ambiente urbano.

O nome da campanha faz referência simbólica aos cães sem raça definida, popularmente conhecidos como “caramelos”, que representam a grande maioria dos animais abandonados nas ruas. A iniciativa busca estimular a adoção responsável, promover a posse consciente e fortalecer ações educativas voltadas ao bem-estar animal.

Além do aspecto humanitário, a campanha contribui para a redução do número de animais em situação de rua, para o combate aos maus-tratos e para a promoção da saúde pública, uma vez que animais abandonados estão mais expostos a doenças e acidentes.

Ressalta-se que a proposta não gera impacto financeiro obrigatório ao Município, podendo ser desenvolvida por meio de parcerias com entidades, voluntários e instituições já atuantes na causa animal.